



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 22, 02 DE JUNHO DE 2015.



“ESTABELECE PONTOS DE TÁXI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 4º, incisos I, V, letra a e inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Minas Novas:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº , de 28 de Agosto de 2007, que estabelece normas para concessão do serviço público de transporte coletivo(Táxi);

CONSIDERANDO a necessidade de atender o interesse público justificado, relativo à acessibilidade aos veículos disponibilizados;

CONSIDERANDO o crescimento populacional local,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinados os seguintes pontos para utilização dos taxistas:

- a) Praça Sebastião Leme do Prado, coordenadas geográficas UTM 0755753 e 80947636;
- b) Praça Olegário Maciel, coordenadas geográficas UTM 075760 e 8094798;
- c) Avenida Delfim Moreira (próximo à UBS Eustáquio Fausto Fernandes), coordenadas geográficas UTM 0756600 e 8094510;
- d) Avenida Israel Pinheiro (em frente ao Hospital Badaró Junior), coordenadas geográficas UTM 0757048 e 8094370;
- e) Avenida Valdemar César Santos (Praça do Rosário), coordenadas geográficas UTM 0756260 e 8094625.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de Junho de 2015.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/06/2015
Maria Diva Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Sousa
GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.